



EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS ANO LETIVO DE 2021

O Centro de Educação Infantil dos Comerciantes, através deste edital, faz saber que as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2021, terão início a partir do dia 01 de dezembro de 2020, durante o horário de 8h às 16h, mediante a assinatura do Requerimento de Matrícula e Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Ano Letivo de 2021.

1. VANTAGENS PARA REMATRÍCULAS/MATRÍCULAS

1ª ETAPA: 01/12/2020 A 10/12/2020

SORTEIO DE 05 CONJUNTOS DE UNIFORME MASCULINO E 05 FEMININO.

2ª ETAPA: 11/12/2020 A 18/12/2020

SORTEIO DE 10 GARRAFINHAS PERSONALIZADAS COM A LOGO DA ESCOLA.

2. REMATRÍCULAS

As REMATRÍCULAS serão realizadas presencialmente, pelo responsável pelo (a) aluno (a) que deverá efetuar e/ou atualizar os dados cadastrais e confirmar a matrícula. O deferimento da matrícula só se dará após a quitação total da anuidade do ano letivo de 2020, quando será emitido um boleto bancário com vencimento para o dia 12/01/2021. Esse boleto estará disponível no site da instituição mantenedora www.sindecataraxa.com.br e/ou na secretaria da Escola, a partir do dia 04/01/2021. Com o pagamento dessa primeira parcela, o contrato tornar-se-á tácito, não sendo necessária a assinatura do mesmo. O contrato estará disponibilizado no site da instituição mantenedora para download e consultas.

3. MATRÍCULAS

As matrículas para alunos novatos serão realizadas mediante agendamento prévio. Após o deferimento da matrícula, será emitido um boleto bancário com vencimento para o dia 12/01/2021. Esse boleto estará disponível no site da instituição mantenedora www.sindecataraxa.com.br e/ou na secretaria da Escola, a partir do dia 04/01/2021. Com o pagamento dessa primeira parcela, o contrato tornar-se-á tácito, não sendo necessária a assinatura do mesmo. O contrato estará disponibilizado no site da instituição mantenedora para download e consultas.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A) A partir do dia 21/12/2020, só serão efetivadas as matrículas e rematrículas, caso o número de vagas disponibilizadas neste edital não tenha sido preenchido.

B) Os prazos e condições estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos, não se admitindo alegação de desconhecimento dos mesmos.

C) Em consonância com o regimento interno da Instituição, a matrícula e a matrícula só terão valor legal, mediante o pleno cumprimento de todas as cláusulas e condições de contratos firmados com o Centro de Educação Infantil dos Comerciantes.

D) Caso o responsável não renove a matrícula do aluno, no período acima estabelecido, será considerado que o mesmo não tem interesse pela vaga para o ano letivo de 2021.

E) Os sorteios acima citados, serão realizados no dia 08/01/2021, nas dependências do CEIC e divulgados nas redes sociais da escola.

5. EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

A matrícula e/ou a matrícula do(a) aluno(a), para o ano letivo de 2021, só estará definitivamente concretizada mediante o cumprimento dos passos a seguir:



EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS ANO LETIVO DE 2021

- A) Apresentação dos documentos para alunos novatos relacionados no item 6, dentro dos prazos legalmente estabelecidos pela Instituição;
- B) O responsável financeiro pelo aluno novato deverá assinar o Requerimento de Matrícula.
- C) O deferimento da matrícula só se dará após a quitação total da anuidade do ano letivo de 2020;
- D) Atualização de dados cadastrais pelos responsáveis financeiros e confirmação de matrícula para alunos da escola, após assinatura do requerimento;
- E) Pagamento da Matrícula/Rematrícula, por meio de boleto bancário, disponibilizado no site da instituição mantenedora, a partir do dia 04/01/2021.
- F) O (A) aluno (a) só poderá frequentar o primeiro dia de aula após o pagamento da Matrícula/Rematrícula.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO	ALUNO NOVATO	RESPONSÁVEL FINANCEIRO
Xerox da Certidão de Nascimento	X	
Xerox Comprovante residência (CEMIG)	X	X
Xerox RG E CPF	X	X
Xerox cartão vacina atualizado	X	
Xerox cartão convênio médico	X	
01 FOTO 3X4	X	

7- LIMITE MÍNIMO DE ALUNOS POR SALA

- A Direção do Centro de Educação Infantil dos Comerciantes se reserva o direito de não abrir turmas, caso não haja o número mínimo de matrículas necessárias para o equilíbrio financeiro da instituição.

8. MENSALIDADES

1- VALORES PARA COMERCÍARIOS

PARCELA PARA REMATRÍCULAS	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL ½ PERÍODO
Valor da Matrícula	R\$600,00	R\$400,00
Valor da parcela mensal (11 meses)	R\$600,00	R\$400,00
ANUIDADE (Total)	R\$7.200,00	R\$4.800,00

PARCELA PARA MATRÍCULAS	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL ½ PERÍODO
Valor da Matrícula	R\$650,00	R\$450,00
Valor da parcela mensal (11 meses)	R\$650,00	R\$450,00
ANUIDADE (Total)	R\$7.800,00	R\$5.400,00

2- VALORES PARA NÃO COMERCÍARIOS

VALORES PARA NÃO COMERCÍARIOS DE REMATRÍCULAS	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL ½ PERÍODO
Valor da Matrícula	R\$720,00	R\$500,00
Valor da parcela mensal (11 meses)	R\$720,00	R\$500,00
ANUIDADE (Total)	R\$8.640,00	R\$6.000,00

VALORES PARA NÃO COMERCÍARIOS DE MATRÍCULAS	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL ½ PERÍODO
Valor da Matrícula	R\$800,00	R\$580,00
Valor da parcela mensal (11 meses)	R\$800,00	R\$580,00
ANUIDADE (Total)	R\$9.600,00	R\$6.960,00

9. JORNADA ESCOLAR

- **PERÍODO MATUTINO** - ENTRADA SAÍDA: 7h 30min às 12h 30min
- **PERÍODO VESPERTINO** - ENTRADA SAÍDA: 13h às 18h
- **PERÍODO INTEGRAL** - ENTRADA SAÍDA: 7h 30 min às 18h

O CEIC permitirá uma tolerância de 30 min para entrada e 10 min para saída, após esse período as medidas serão adotadas conforme Regimento Escolar.

Seguindo as orientações do Comitê de Enfrentamento ao Covid - 19, os horários de entrada e saída poderão sofrer alterações, que serão comunicadas no final do mês de janeiro.

10. MATERIAL ESCOLAR:

Materiais de uso individual serão indicados nas listas de materiais, disponibilizadas aos pais pela secretaria da escola

11. UNIFORME:

O uniforme é de uso obrigatório a partir do Berçário I (10 meses).

O PEDIDO E O PAGAMENTO DO UNIFORME DEVERÃO SER REALIZADOS PELOS PAIS/RESPONSÁVEIS DIRETAMENTE ÀS LOJAS PARATI E/OU ESCOLA.

A DIREÇÃO

Araxá/MG, 26 de novembro de 2020